



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL N° 021 DE 04 DE MARÇO DE 2022

**"AUTORIZA A CESSÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, A TÍTULO GRATUITO E POR TEMPO INDETERMINADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal:

### **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica autorizada a cessão dos seguintes veículos, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, por tempo indeterminado:

- i. IVECO EUROCARGO 170E22 / CARGA CAMINHÃO, placa HLF 5452, ano/modelo 2010-2011, Renavam: 00302027629, Chassi: 93ZA1NFH0B8711214;
- ii. VW/KOMBI ESCOLAR / PASSAGEIRO MICROONIBUS, placa: HLF 6797, ano/modelo 2011-2012, Renavam: 00341270172, Chassi: 9BWMF07XXCP006537;
- iii. MASSY FERGUSON 265 / TRATOR 265 65 CV, placa: 0042, ano/modelo 1998-1998.

**§1°** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável fica responsável pelo zelo e todas as despesas com abastecimento e manutenção dos veículos.

**§2°** - A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos poderá solicitar a devolução dos veículos a qualquer tempo, devendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável devolvê-los em perfeitas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina, 04 de março de 2022.

  
Gilberto Ernane de Lima

Prefeito Municipal